



# SUMÁRIO

<b>1. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO (LEI N. 14.197/2021) .....</b>	<b>25</b>
<i>Cícero Robson Coimbra Neves</i>	
1.1. Introdução.....	25
1.2. Os crimes militares extravagantes .....	26
1.3. A pretensa revogação dos crimes militares contra a segurança externa do País pela Lei de Segurança Nacional e pela Lei n. 14.197/2021 .....	28
1.3.1. Crime de hostilidade contra país estrangeiro (art. 136 do CPM)...	37
1.3.2. Crime de provocação a país estrangeiro (art. 137 do CPM) .....	37
1.3.3. Crime de ato de jurisdição indevida (art. 138 do CPM) .....	38
1.3.4. Crime de violação de território estrangeiro (art. 139 do CPM) .....	38
1.3.5. Crime de entendimento para empenhar o Brasil à neutralidade ou à guerra (art. 140 do CPM).....	39
1.3.6. Crime de entendimento para gerar conflito ou divergência com o Brasil .....	40
1.3.7. Crime de tentativa contra a soberania do Brasil .....	42
1.3.8. Crime de consecução de notícia, informação ou documento para fim de espionagem .....	45
1.3.9. Crime de revelação de notícia, informação ou documento.....	47
1.3.10. Crime de turbação de objeto ou documento.....	49
1.3.11. Crime de penetração com o fim de espionagem .....	49
1.3.12. Crime de desenho ou levantamento de plano ou planta de local militar ou de engenho de guerra.....	50
1.3.13. Crime de sobrevoo em local interdito .....	50
1.4. Outros possíveis choques de crimes militares com os novos tipos penais do Título XII do CP .....	51
1.4.1. Crime de divulgação de segredo: .....	51
1.4.2. Crime de violação de segredo profissional .....	51
1.4.3. Crime de incêndio.....	52
1.4.4. Crime de explosão.....	53
1.4.5. Crime de atentado contra serviço de utilidade militar.....	54
1.4.6. Crime de interrupção ou perturbação de serviço ou meio de comunicação .....	54
1.5. Crimes contra o Estado Democrático de Direito em espécie .....	55

1.5.1.	Crimes contra a soberania nacional .....	55
1.5.1.1.	Atentado à soberania (art. 359-I do CP).....	55
1.5.1.2.	Atentado à integridade nacional (art. 359-J do CP).....	65
1.5.1.3.	Espionagem (art. 359-K do CP) .....	70
1.5.2.	Crimes contra as instituições democráticas .....	81
1.5.2.1.	Abolição violenta do Estado Democrático de Direito (art. 359-L do CP) .....	81
1.5.2.2.	Golpe de Estado (art. 359-M do CP):.....	85
1.5.3.	Crimes contra o funcionamento das instituições democráticas no processo eleitoral .....	90
1.5.3.1.	Interrupção do processo eleitoral (art. 359-N do CP)..	90
1.5.3.2.	Violência política (art. 359-P do CP).....	99
1.5.4.	Crime contra o funcionamento dos serviços essenciais.....	109
1.5.4.1.	Sabotagem (art. 359-R do CP) .....	109
REFERÊNCIAS.....		117

## **2. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DE ABUSO DE AUTORIDADE (LEI N. 13.869/2019) ..... 119**

*Cícero Robson Coimbra Neves e Fábio Nakaharada*

2.1.	Crimes Militares Extravagantes.....	119
2.1.1.	Torneando o sujeito passivo e a concepção da tipicidade indireta nos delitos de abuso de autoridade.....	121
2.1.2.	Ordem administrativa militar .....	126
2.2.	A nova lei de abuso de autoridade.....	127
2.3.	Comparativo entre a Lei n. 4.898/65 e a Lei n. 13.869/19.....	128
2.3.1.	O bem jurídico tutelado.....	128
2.3.2.	O direito de representação .....	129
2.3.3.	A ação penal .....	130
2.3.4.	O rito processual.....	132
2.4.	Prisão preventiva .....	142
2.5.	Liberdade provisória com ou sem fiança.....	144
2.6.	Medidas cautelares diversas da prisão.....	150
2.7.	Possibilidade de aplicação da nova lei de abuso de autoridade aos crimes ocorridos fora do território nacional.....	153
2.8.	Competência para processar e julgar .....	155
2.8.1.	Agentes Públicos estaduais e municipais .....	155
2.8.2.	Agentes Públicos Federais (não militares) .....	156
2.8.3.	Militares dos Estados e do Distrito Federal.....	159
2.8.4.	Militares das Forças Armadas .....	163
2.8.5.	Concurso de pessoas .....	164
2.8.6.	Crimes de abuso do Código Penal Militar e os crimes de abuso de autoridade da Lei n. 13.869/19.....	167
2.8.7.	Abuso de autoridade e abuso de poder.....	168

2.8.8.	Relação entre os tipos penais da Lei n. 4.898/1965 e a Lei n. 13.869/2019: casos de <i>abolitio criminis</i> e de aplicação do princípio da continuidade normativa.....	170
2.8.9.	Comentários aos artigos da nova Lei de Abuso de Autoridade ....	175
2.8.9.1.	Disposições gerais e sujeito ativo do delito .....	175
2.8.9.2.	Efeitos da condenação.....	181
2.8.9.3.	Penas restritivas de direitos .....	194
2.8.9.4.	Sanções de natureza civil e administrativa .....	197
2.8.9.5.	Crimes em espécie.....	201
2.8.9.5.1.	Art. 9º .....	201
2.8.9.5.2.	Art. 10.....	221
2.8.9.5.3.	Art. 12.....	231
2.8.9.5.4.	Art. 13.....	240
2.8.9.5.5.	Art. 15.....	250
2.8.9.5.6.	Art. 15-A .....	256
2.8.9.5.7.	Art. 16.....	261
2.8.9.5.8.	Art. 18.....	265
2.8.9.5.9.	Art. 19.....	269
2.8.9.5.10.	Art. 20.....	273
2.8.9.5.11.	Art. 21.....	280
2.8.9.5.12.	Art. 22.....	289
2.8.9.5.13.	Art. 23.....	305
2.8.9.5.14.	Art. 24.....	310
2.8.9.5.15.	Art. 25.....	313
2.8.9.5.16.	Art. 27.....	318
2.8.9.5.17.	Art. 28.....	323
2.8.9.5.18.	Art. 29.....	330
2.8.9.5.19.	Art. 30.....	332
2.8.9.5.20.	Art. 31.....	337
2.8.9.5.21.	Art. 32.....	341
2.8.9.5.22.	Art. 33.....	346
2.8.9.5.23.	Art. 36.....	350
2.8.9.5.24.	Art. 37.....	354
2.8.9.5.25.	Art. 38.....	356
	REFERÊNCIAS.....	359
<b>3.</b>	<b>CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE E TERRORISMO .....</b>	<b>363</b>
	<i>Alexandre José de Barros Leal Saraiva</i>	
3.1.	Introdução.....	363
3.2.	Crimes em espécie (Lei nº 13.260/2016).....	369
3.2.1.	Art. 2º .....	369
3.2.2.	Art. 3º .....	377
3.2.3.	Art. 5º .....	381
3.2.4.	Art. 6º .....	388
	REFERÊNCIAS.....	392

<b>4. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (LEI 12.850/2013) .....</b>	<b>395</b>
<i>Fernando Hugo Miranda Teles</i>	
4.1. Introdução.....	395
4.2. Mandados de criminalização e a Convenção de Palermo.....	398
4.3. A Lei 13.491/2017 e os crimes militares extravagantes: um entendimento	407
4.4. Competência: Justiça Estadual/Federal ou Justiça Militar?.....	416
4.5. A Lei 12.850/2013 e o procedimento a ser adotado: CPP ou CPPM?.....	418
4.6. Crimes previstos na Lei 12.850/2013.....	419
4.6.1. O primeiro crime a ser comentado está no art. 2º da Lei 12.850/2013 .....	423
4.6.1.1. Parágrafos pertinentes ao art. 2º da Lei 12.850/2013..	429
4.6.2. Crimes ocorridos na investigação e na obtenção de prova .....	437
4.6.2.1. Art. 18.....	437
4.6.2.2. Art. 19.....	439
4.6.2.3. Art. 20.....	440
4.6.2.4. Art. 21.....	441
4.6.3. Crime de Associação Criminosa.....	442
4.7. Técnicas de investigação da Lei 12.850/2013 aplicáveis à Justiça Militar.....	444
4.7.1. Colaboração premiada.....	446
4.7.1.1. A colaboração premiada é a instrumentalização da traição e do comportamento antiético?.....	447
4.7.1.2. Procedimento e forma de execução do acordo de colaboração.....	449
4.7.2. Ação controlada.....	457
4.7.3. Infiltração de agentes.....	457
REFERÊNCIAS.....	458
<b>5. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE E A LEI DE DROGAS (LEI N. 11.343/2006).....</b>	<b>461</b>
<i>Jorge Augusto Caetano de Farias</i>	
5.1. Lei 13.491, de 13 de outubro de 2017 .....	461
5.1.1. Natureza material .....	462
5.1.2. Natureza processual .....	463
5.2. A Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006 .....	465
5.3. Crimes militares em matéria de drogas.....	466
5.3.1. A disciplina do tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar no Código Penal Militar .....	468
5.3.2. A disciplina do uso indevido, da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas pela Lei 11.343/2006.....	469
5.3.3. Conflito aparente de normas entre o art. 290 do CPM e a Lei 11.343/2006? .....	469
5.3.4. Análise das condutas constantes da Lei 11.343/2006 e não previstas no CPM .....	474

5.3.4.1.	Artigo 28.....	474
5.3.4.1.1.	Adquirir ( <i>caput</i> ) .....	475
5.3.4.1.2.	Plantar, cultivar ou fazer a colheita (§ 1º) .....	477
5.3.4.2.	Artigo 33.....	478
5.3.4.2.1.	Importar .....	478
5.3.4.2.2.	Exportar .....	479
5.3.4.2.3.	Remeter .....	480
5.3.4.2.4.	Fabricar .....	481
5.3.4.2.5.	Adquirir.....	481
5.3.4.2.6.	Expôr à venda.....	482
5.3.4.2.7.	Oferecer .....	482
5.3.4.2.8.	Art. 33, § 1º.....	482
5.3.4.2.9.	Artigo 33, §§ 2º e 3º.....	483
5.3.4.3.	Artigo 34.....	484
5.3.4.4.	Artigo 35.....	485
5.3.4.5.	Artigo 36.....	486
5.3.4.6.	Artigo 37.....	486
5.3.4.7.	Artigo 38.....	487
5.3.4.8.	Artigo 39.....	488
5.3.5.	Competência da Justiça Militar .....	489
5.3.6.	Hediondez .....	491
5.3.7.	Normas penais da Lei de Drogas aplicáveis ao Direito Penal Militar.....	493
5.3.7.1.	Causa de diminuição de pena do art. 33, § 4º.....	493
5.3.7.2.	Causas de aumento de pena do art. 40.....	495
5.3.7.2.1.	Transnacionalidade do delito .....	496
5.3.7.2.2.	Abuso de função pública, educação, poder familiar, guarda ou vigilância .....	497
5.3.7.2.3.	Dependências ou imediações de locais com maior concentração de pessoas .....	498
5.3.7.2.4.	Violência, grave ameaça ou intimidação coletiva.....	498
5.3.7.2.5.	Tráfico interestadual.....	499
5.3.7.2.6.	Envolvimento de criança, adolescente ou vulnerável .....	499
5.3.7.2.7.	Financiamento ou custeio do crime.....	499
5.3.7.3.	Circunstâncias judiciais do art. 42.....	500
5.3.7.4.	Da pena de multa .....	501
5.4.	Conclusão .....	502
	REFERÊNCIAS.....	504

**6. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO (LEI N. 10.826/2003) .....** **507**  
*Rodrigo Garcia Vilardi*

6.1.	O Estatuto do Desarmamento na tutela da incolumidade e segurança pública e da paz social.....	507
6.2.	A proteção da regularidade das instituições militares em relação aos crimes previstos no estatuto do desarmamento .....	533
6.3.	A ordem administrativa militar e os tipos penais previstos no Estatuto do Desarmamento.....	555
6.4.	Os tipos penais militares por afetação da regularidade das instituições militares no Estatuto do Desarmamento .....	589
6.4.1.	Posse irregular de arma de fogo, acessório ou munição de uso permitido .....	589
6.4.2.	Omissão de cautela .....	656
6.4.3.	Omissão de cautela – deixar de comunicar perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório ou munição .....	676
6.4.4.	Porte ilegal de arma de fogo, acessório ou munição de uso permitido .....	679
6.4.5.	Disparo de arma de fogo.....	703
6.4.6.	Porte ilegal de arma de fogo, acessório ou munição de uso restrito ou proibido .....	726
6.4.7.	Concurso .....	764
6.4.8.	Comércio ilegal e Tráfico internacional de arma de fogo.....	774
	REFERÊNCIAS.....	803

## **7. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DO ESTATUTO DO IDOSO (LEI N. 10.741/2003) ..... 807**

### *Wendell Petrachim Araujo*

7.1.	Introdução.....	807
7.1.1.	Crimes Militares Extravagantes e o Estatuto do Idoso.....	807
7.1.2.	Do bem jurídico tutelado .....	812
7.1.3.	Do rito processual.....	815
7.1.4.	Da Distribuição Interna de Competência para processar e julgar o crime militar extravagante na Justiça Militar .....	822
7.1.5.	Da ação penal e do Direito de representação.....	829
7.1.6.	Medidas cautelares diversas da prisão.....	831
7.1.7.	Estatuto do Idoso e o Código Penal.....	833
7.1.8.	Estatuto do Idoso e a Lei de Contravenções Penais .....	834
7.1.9.	Estatuto do Idoso e a Lei de Tortura .....	835
7.2.	Comentários aos crimes em espécie previstos no Estatuto do Idoso.....	836
7.2.1.	Artigo 96, <i>Caput</i> .....	836
7.2.2.	Artigo 96, Formas Equiparadas .....	840
7.2.3.	Artigo 97 .....	845
7.2.4.	Artigo 98.....	848
7.2.5.	Artigo 99.....	850
7.2.6.	Artigo 100.....	854
7.2.7.	Artigo 101.....	858

7.2.8.	Artigo 102.....	859
7.2.9.	Artigo 103.....	861
7.2.10.	Artigo 104.....	861
7.2.11.	Artigo 105.....	865
7.2.12.	Artigo 106.....	868
7.2.13.	Artigo 107.....	871
7.2.14.	Artigo 108.....	874
7.2.15.	Artigo 109.....	874
7.3.	Conclusão .....	874
	REFERÊNCIAS.....	875
<b>8.</b>	<b>CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI N. 9.613/1998) .....</b>	<b>877</b>
	<i>Cícero Robson Coimbra Neves</i>	
8.1.	Introdução.....	877
8.2.	Conceitos inaugurais.....	878
8.2.1.	Direito penal econômico e a lavagem de dinheiro.....	878
8.2.2.	Direito Penal Militar e a Lei n. 13.491/2017.....	879
8.2.3.	Conceito de crime de lavagem de dinheiro.....	880
8.3.	Sujeitos dos delitos de lavagem de dinheiro.....	881
8.4.	Bem jurídico tutelado nos delitos de lavagem de dinheiro.....	882
8.5.	Fases da lavagem de dinheiro.....	883
8.6.	Objeto material dos delitos de lavagem de dinheiro.....	884
8.7.	Análise dos elementos objetivos dos tipos de lavagem de dinheiro.....	885
8.7.1.	Tipo penal do caput do art. 1º.....	885
8.7.2.	Tipo penal do § 1º do art. 1º.....	889
8.7.3.	Tipo penal do § 2º do art. 1º.....	890
8.8.	Elemento subjetivo nos crimes de lavagem de dinheiro.....	890
8.9.	Infrações penais antecedentes.....	892
8.10.	Prejudicialidade no crime de lavagem de dinheiro.....	892
8.11.	Configuração do crime militar extravagante de lavagem de dinheiro.....	894
	REFERÊNCIAS.....	897
<b>9.</b>	<b>CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DE TORTURA (LEI N. 9.455/1997) .....</b>	<b>899</b>
	<i>Abelardo Júlio da Rocha</i>	
9.1.	Crimes Militares Extravagantes.....	899
9.2.	A Lei que define os crimes de Tortura (Lei nº 9.455/97) e a superveniência da Lei 13.491/17.....	902
9.2.1.	A tortura na Constituição Federal de 1988.....	903
9.2.2.	A proibição à tortura na história da humanidade.....	903
9.2.3.	A proibição à tortura na história do Brasil.....	904
9.2.4.	Legislação comparada.....	905
9.3.	O crime de tortura praticado por militar.....	906

9.3.1.	Os bens jurídicos tutelados nos crimes de tortura.....	907
9.3.2.	A ação penal .....	907
9.3.3.	O rito processual.....	907
9.3.4.	Prisão Temporária .....	908
9.3.5.	Prisão Preventiva .....	910
9.3.6.	Liberdade provisória com ou sem fiança.....	911
9.3.7.	Medidas cautelares diversas da prisão.....	912
9.3.8.	Possibilidade de aplicação da lei de tortura aos crimes ocorridos fora do território nacional .....	914
9.3.9.	Competência para processar e julgar .....	914
9.3.10.	Militares das Forças Armadas.....	917
9.3.11.	Militares dos Estados e do Distrito Federal.....	918
9.3.12.	Integrantes da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP).....	919
9.3.13.	Concurso de pessoas .....	920
9.3.14.	Do concurso entre Crimes de Tortura e os crimes de abuso de autoridade da Lei nº 13.869/19.....	921
9.4.	Comentários ao artigo da Lei n. 9.455/97 que define os crimes de tortura no que diz respeito à atividade militar.....	921
9.4.1.	Tortura “Castigo” (Art. 1º, inciso II).....	924
9.4.2.	Tortura de Preso (§ 1º do Art. 1º).....	927
9.4.3.	Crime de Omissão frente à prática de Tortura (§ 2º, do Art. 1º)....	928
9.4.4.	Formas de Tortura qualificadas pelo resultado (Art. 1º, § 3º).....	930
9.4.5.	Circunstâncias de aumento de pena do crime de Tortura.....	931
9.4.5.1.	Se o crime de Tortura é cometido por agente público (Art. 1º, § 4º, I) .....	931
9.4.5.2.	Especial condição da vítima (Art. 1º, § 4º, II).....	932
9.4.5.3.	Se o crime de tortura é praticado mediante sequestro da vítima (Art. 1º, § 4º, III) .....	933
9.4.6.	Efeitos da Condenação pelo crime de Tortura. (Art. 1º, § 5º) .....	933
9.4.7.	O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia (Art. 1º, § 6º).....	934
9.4.8.	Regime de início do cumprimento da pena pela prática de tortura .....	934
9.5.	Observações finais .....	935
	REFERÊNCIAS.....	940

## **10. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE AMBIENTAL (LEI N. 9.605/1998) ..... 943**

*Cícero Robson Coimbra Neves; Anna Beatriz Luz Podcameni e Patrícia Silva Gadelha*

10.1.	Aportes introdutórios .....	943
10.1.1.	Lei n. 13.491/2017: Apresentação dos dois eixos.....	943
10.1.1.1.	Primeiro eixo: redefinição do conceito de crime militar:.....	943
10.1.1.2.	Segundo eixo: competência para processar e julgar o crime militar doloso contra a vida de civil.....	945



10.1.1.3.	Situando a “Lei dos Crimes Ambientais” nessa inovação .....	949
10.1.2.	Aferição da aplicação de dispositivos de parte geral nos crimes militares ambientais .....	949
10.1.3.	A pena de multa nos crimes militares ambientais .....	951
10.1.4.	Crime militar ambiental por pessoa jurídica? .....	952
10.1.5.	Crime militar ambiental por civil e militar reformado ou da reserva remunerada.....	953
10.1.6.	Bem jurídico nos crimes ambientais.....	954
10.1.7.	Disposições gerais da Lei n. 9.605/1998.....	956
10.1.7.1.	Relação de causalidade.....	956
10.1.7.2.	Regras específicas para a aplicação da pena.....	958
10.1.7.2.1.	Primeira fase: pena-base .....	958
10.1.7.2.2.	Segunda fase: pena alterada .....	959
10.1.7.2.3.	Terceira fase: pena final .....	964
10.1.7.3.	Penas em espécie.....	964
10.1.7.4.	Suspensão Condicional da execução da pena.....	968
10.1.7.5.	Fixação do quantum mínimo para a reparação do dano ambiental na sentença condenatória .....	969
10.1.7.6.	Aplicação de dispositivos da Lei n. 9.099/1995.....	969
10.2.	Alguns crimes militares ambientais em espécie.....	975
10.2.1.	Art. 29:.....	976
10.2.2.	Art. 30:.....	983
10.2.3.	Art. 31:.....	985
10.2.4.	Art. 32:.....	988
10.2.5.	Art. 33:.....	995
10.2.6.	Art. 34:.....	998
10.2.7.	Art. 35:.....	1001
10.2.8.	Art. 37:.....	1003
10.2.9.	Art. 38:.....	1003
10.2.10.	Art. 38-A:.....	1008
10.2.11.	Art. 39: .....	1010
10.2.12.	Art. 40: .....	1012
10.2.13.	Art. 40-A:.....	1015
10.2.14.	Art. 41: .....	1016
10.2.15.	Art. 42: .....	1018
10.2.16.	Art. 44: .....	1020
10.2.17.	Art. 45: .....	1022
10.2.18.	Art. 46: .....	1024
10.2.19.	Art. 47: .....	1026
10.2.20.	Art. 49: .....	1028
10.2.21.	Art. 50: .....	1030
10.2.22.	Art. 50-A:.....	1032
10.2.23.	Art. 51: .....	1035
10.2.24.	Art. 52: .....	1037

10.2.25. Art. 54: .....	1040
10.2.26. Art. 55: .....	1043
10.2.27. Art. 56: .....	1045
10.2.28. Art. 58: .....	1047
10.2.29. Art. 61: .....	1049
REFERÊNCIAS.....	1050

## **11. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI N. 8.666/1993 X LEI N. 14.133/2021)..... 1051**

*Luciano Coca Gonçalves*

11.1. Considerações iniciais.....	1051
11.1.1. Introdução.....	1051
11.1.2. Da (in)dependência das instâncias penal, civil e administrativa....	1053
11.1.3. Da competência da Justiça Militar para julgar crimes militares em licitações e contratos.....	1056
11.1.4. Dos crimes em licitações e contratos e o Direito Penal Intertemporal.....	1058
11.1.5. Da pena de multa prevista para os crimes em licitações e contratos.....	1061
11.1.6. Da aplicação da Lei nº 9.099/95 (suspensão condicional do processo e transação penal) e possibilidade do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).....	1065
11.1.7. Perda do cargo.....	1070
11.1.8. Natureza da ação penal e procedimento.....	1073
11.1.9. Jurisprudência selecionada.....	1075
11.2. Dos crimes em licitações e contratos administrativos.....	1082
11.2.1. Considerações gerais.....	1082
11.2.2. Dos Crimes em espécie.....	1085
11.2.2.1. Contratação direta ilegal.....	1085
11.2.2.2. Frustração do caráter competitivo de licitação.....	1091
11.2.2.3. Patrocínio de contratação indevida.....	1095
11.2.2.4. Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo.....	1098
11.2.2.5. Perturbação de processo licitatório.....	1104
11.2.2.6. Violação de sigilo em licitação.....	1108
11.2.2.7. Afastamento de licitante.....	1111
11.2.2.8. Fraude em licitação ou contrato.....	1115
11.2.2.9. Contratação inidônea.....	1122
11.2.2.10. Impedimento indevido.....	1126
11.2.2.11. Omissão grave de dado ou de informação por projetista.....	1129
REFERÊNCIAS.....	1133

<b>12. CRIME MILITAR EXTRAVAGANTE E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI N. 8.069/1990).....</b>	<b>1137</b>
<i>Mariana Queiroz Aquino e Jorge César de Assis</i>	
12.1. Considerações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente .....	1137
12.2. Os delitos previstos no ECA e que podem ser classificados como crime militar.....	1139
12.2.1. Crimes ocorrentes nos hospitais militares .....	1139
12.2.2. Crimes ocorrentes em operações de garantia da lei e da ordem ou de policiamento ostensivo .....	1143
12.2.3. Crimes relacionados a sexo e pornografia envolvendo crianças e adolescentes .....	1145
12.3. Do depoimento sem dano na investigação do crime praticado contra criança ou adolescente.....	1148
12.4. Do rito processual dos crimes militares previstos no ECA e dos efeitos de sua condenação .....	1150
REFERÊNCIAS.....	1151
<b>13. CRIMES MILITARES EXTRAVAGANTES RESULTANTES DE PRECONCEITO DE RAÇA OU DE COR (LEI N. 7.116/1989) .....</b>	<b>1153</b>
<i>Mariana Queiroz Aquino</i>	
13.1 Crimes Militares Extravagantes.....	1153
13.2 Histórico de criação da Lei .....	1154
13.3. Diferença entre o crime de injúria racial e racismo .....	1154
13.4. Tratamento penal da lei 7.716/89, como crime militar extravagante .....	1159
13.4.1. O bem jurídico tutelado.....	1159
13.4.2. A ação penal .....	1159
13.4.3. Elementos normativos.....	1159
13.5. Efeitos da condenação.....	1161
13.6. Crimes em espécie.....	1161
13.6.1. Artigo 3º.....	1161
13.6.2. Artigo 4º.....	1162
13.6.3. Artigo 5º.....	1164
13.6.4. Artigo 6º.....	1165
13.6.5. Artigo 7º.....	1166
13.6.6. Artigo 8º.....	1167
13.6.7. Artigo 9º.....	1168
13.6.8. Artigo 10.....	1169
13.6.9. Artigo 11 .....	1170
13.6.10. Artigo 12.....	1171
13.6.11. Artigo 13.....	1172
13.6.12. Artigo 14.....	1173
13.6.13. Artigo 20.....	1174
REFERÊNCIAS.....	1177